



PUBLICADO EM PLÁCAR  
Em 27/08/03  
Anchaue  
Albene Martins Chaves  
Assistente III  
Mat.: 023398

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 280, DE 27 DE agosto DE 2003.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e os arts. 30 e 31, da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria à servidora **MARIA JOSÉ MENDES REIS**, matrícula nº 380, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 2, referência C, do PCCS, Lei nº 878, de 10 de abril de 2000, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício; fixando como proventos, o vencimento básico proporcional ao tempo de serviço, na base de 11/30 avos, e incidentes sobre este, o adicional por tempo de serviço, no valor de 7% correspondentes a 7 anuênios, bem como o Abono previsto no art. 4º da Lei nº 980, de 9 de março de 2001, na mesma proporcionalidade enquanto perdurar sua concessão, conforme Despacho nº 825/03 - SEPLAD, constante do Processo nº 3016043/03.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 27 dias do mês de agosto de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município